

Projeto de Decreto Legislativo 27/2011

Ref.: Referendo do Convênio nº 739434/2010, celebrado entre o Município de Lapa e o Ministério do Esporte e que tem como objeto a implantação de núcleos de esporte educacional – Programa Segundo Tempo – Padrão.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2011, cujo objeto é referendar o Convênio nº 739434/2010, celebrado entre o Município de Lapa e o Ministério do Esporte e que tem como objeto a implantação de núcleos de esporte educacional – Programa Segundo Tempo – Padrão, sendo que o objeto do convênio é a implantação de 20 ( vinte ) núcleos de esporte educacional no município, observando as diretrizes e finalidades do Programa Segundo Tempo – Padrão, para atendimento de 2.000 ( duas mil ) crianças, adolescentes e jovens, por meio de oferta de práticas esportivas educacionais.

O presente Convênio tem um período de vigência de 18 ( dezoito ) meses a contar da data de sua assinatura, o que ocorreu em data de 30 de junho de 2010, estando, portanto, o mesmo em validade, sendo que para consecução de seus objetivos serão aplicados a quantia de R\$ 978.442,00 ( novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais ), sendo que o Ministério do Esporte disponibilizará a quantia de R\$ 849.720,00 ( oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais) cabendo ao Município o restante a título de contrapartida.



Que, anexou-se cópia da publicação no Diário Oficial, bem como cópia do plano de aplicação dos recursos.

Determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio 'ad referendum' da Câmara Municipal;"

Diante disso, tem-se que o presente encontra amparo jurídico legal, podendo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Poder Legislativo, 13 de outubro de 2011.

  
Jonathan Dittrich Junior  
OAB/PR 37.437